ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

LEI MUNICIPAL Nº 2.096 DE 16 DE Setembro DE 2020.

Sanciono
Em 16/09/20

ROGERIO RIENTE
Prefeito Municipal

Abertura de Crédito Adicional Suplementar em favor da Prefeitura Municipal de Mendes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.187.409,00 (hum milhão, cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e nove reais), para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Mendes:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.12.	Secretaria Municipal de Educação	
02.12.12.	Educação	
02.12.12.361.	Ensino Fundamental	
02.12.12.361.0018.	Ensino Regular	
02.12.12.361.0018.2.026	Ensino Fundamental – Manutenção	
3.1.90.11.00.00.00.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 1.187.409,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 1.187.409,00

Art. 2º. Para permitir a Abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso a anulação parcial de dotações de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R$ 1.187.409,00 (hum milhão, cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e nove reais), – Orçamento Prefeitura Municipal de Mendes, a saber:

02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.12.	Secretaria Municipal de Educação	
02.12.12.	Educação	
02.12.12.122.	Administração Geral	
02.12.12.122.0008.	Administração Executiva	
02.12.12.122.0008.2.023	Manutenção da SME	
3.3.90.30.99.00.00.00.0000	Outros Materiais de Consumo	R$ 30.000,00
3.3.90.36.99.00.00.00.0000	Outros Serviços de Pessoa Física	R$ 4.999,00
3.3.90.39.99.00.00.00.0000	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	R$ 4.000,00
3.3.90.48.00.00.00.00.0000	Outros Auxílios financeiros a Pessoas Físicas	R$ 87.000,00

02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.12.	Secretaria Municipal de Educação	
02.12.12.	Educação	
02.12.12.361.	Ensino Fundamental	
02.12.12.361.0018.	Ensino Regular	
02.12.12.361.0018.2.026	Ensino Fundamental – Manutenção	
3.1.90.04.00.00.00.00.0000	Contratação por Tempo Determinado	R$ 620.000,00
3.3.90.30.99.00.00.00.0000	Outros Materiais de Consumo	R$ 14.000,00
3.3.90.36.99.00.00.00.0000	Outros Serviços de Pessoa Física	R$ 4.999,00
3.3.90.39.99.00.00.00.0000	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	R$ 15.000,00
4.4.90.52.99.00.00.00.0000	Outros Materiais Permanentes	R$ 99,00

02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.12.	Secretaria Municipal de Educação	
02.12.12.	Educação	
02.12.12.361.	Administração Geral	
02.12.12.361.0018.	Ensino Regular	
02.12.12.361.0018.2.028	Ensino Fundamental – Transporte	
3.3.90.39.99.00.00.00.0000	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	R$ 296.320,00
02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.12.	Secretaria Municipal de Educação	
02.12.12.	Educação	
02.12.12.122.	Ensino Fundamental	
02.12.12.122.0018.	Ensino Regular	
02.12.12.122.0018.2.030	Vale Transporte – Concessão	
3.3.90.48.00.00.00.00.0000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R$ 100.000,00
02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.12.	Secretaria Municipal de Educação	
02.12.12.	Educação	
02.12.12.392.	Difusão Cultural	
02.12.12.392.0031.	Valorização da Cultura Brasileira	
02.12.12.392.0031.2.036	Manutenção da Biblioteca Pública Guiomar Rocha Rinaldi	
3.3.90.30.99.00.00.00.0000	Outros Materiais de Consumo	R$ 99,00
3.3.90.36.99.00.00.00.0000	Outros Serviços de Pessoa Física	R$ 99,00
3.3.90.39.99.00.00.00.0000	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	R$ 99,00
4.4.90.52.99.00.00.00.0000	Outros Materiais Permanentes	R$ 99,00
02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.12.	Secretaria Municipal de Educação	
02.12.12.	Educação	
02.12.12.368.	Educação Básica	
02.12.12.368.0018.	Ensino Regular	
02.12.12.368.0018.2.176	Manutenção do CEMUSA	
3.1.90.04.00.00.00.00.0000	Contratação por Tempo Determinado	R$ 4.999,00
3.3.90.36.99.00.00.00.0000	Outros Serviços de Pessoa Física	R$ 99,00
3.3.90.39.99.00.00.00.0000	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	R$ 499,00
4.4.90.52.99.00.00.00.0000	Outros Materiais Permanentes	R$ 4.999,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R$ 1.187.409,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), 16 de Setembro de 2020.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal